



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 119***

*de 12 de julho de 2011*

***“Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 023/2000, de 24 de abril de 2000, e dá outras providências.”***

*A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão*

*Prefeita Municipal de Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 119/2011 - 12 de julho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*